



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ATA 04ª DA REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL – REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2020. HORA E LOCAL:

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sede administrativa da CASAL, CNPJ 12.294.708/0001-81, NIRE 27300001081, situada à Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, com as presenças dos membros abaixo nominados, através de reunião virtual na plataforma Google Meet. **PRESENCAS:** Presentes os Conselheiros membros, Leonardo Novaes Machado, Fernando Dacal Reis e Guilherme Almeida Gonçalves de Oliveira, sob a presidência do primeiro e Andreiza Márcia Maia de Oliveira, Auditora Interna da CASAL. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÃO:** 1) Relatório de Atividades da AUDIN – 1º Semestre de 2020; 2) Outros Assuntos: **DECISÕES TOMADAS:** 1) **Relatório de Atividades da AUDIN – 1º Semestre de 2020:** O presidente passou a palavra para Andreiza Maia, Auditora Interna da Companhia, para realizar sua apresentação. Em posse da palavra, Andreiza Maia proferiu suas considerações acerca do trabalho que vem sendo realizado na AUDIN, explanando sobre os processos elencados em seu relatório, estratificados em Processos de Auditoragem, Sindicâncias, Plano de Auditoria e Parecer, bem como ressaltou em sua apresentação o quantitativo que foi trabalhado durante o período. Em seu relatório fora realizado um comparativo entre o ano de 2019 e o primeiro semestre de 2020, onde ficou claro que apesar de recurso humano escasso as atividades seguiram em um fluxo considerável de atividades. Ao concluir sua fala, passou a palavra aos membros do Comitê para que apresentassem suas considerações e/ou questionamentos em face a sua apresentação. O presidente do comitê Leonardo Novaes Machado, comentou que o grande número de sindicâncias chama atenção. Questionou a titular da AUDIN acerca da origem dos processos de sindicância, penalidades aplicadas pela Companhia e o fluxo desses processos. Andreiza Maia informou que os Fluxos estão definidos na Norma Interna da CASAL -NI GEDEP-10-01 de Sistema Disciplinar, mas que também são utilizados arcabouços jurídicos, a exemplo da Lei Federal 8.112/90, por analogia. Andreiza Maia, acrescentou também, que realizou reuniões junto a Comissão de Conduta e Integridade da CASAL e da Ouvidoria, no sentido de elaborar um fluxo para acolhimento de denúncias no âmbito da Companhia. Em continuidade as explicações, a Auditora Interna, informou que as sindicâncias ordinárias devem ser instauradas pelo Diretor Presidente, e que a maioria dos casos são iniciados pelas Vice presidências ao receber as demandas das sua áreas respectivas, cabendo a AUDIN, a sugestão dos nomes que irão compor a Comissão de Sindicância, em seguida é instaurada a comissão, através de Ordem de Serviço, expedida pela Diretoria da Presidência. Como resultado do trabalho da Comissão, tem-se o Relatório Conclusivo com resultado da apuração e com sugestão de melhorias nos processos objeto da sindicância, além da sugestão da penalidade aplicável ou arquivamento do processo, cabendo a Diretoria da CASAL o acatamento ou não da sugestão da Comissão. Fora questionado, pelos demais membros, se a AUDIN tinha retorno da aplicação das penalidades, a auditora interna respondeu que não tinha recebido o retorno das mesmas e por esse motivo no relatório encaminhado ao CAE não fora apresentado a aplicação das penalidades. Diante de afirmação, a título de exemplificação, fora explanado sobre a OS 019/2020 – DP, contida do relatório, acerca das irregularidades cometidas por um empregado no sistema comercial da Companhia, onde o mesmo burlava, através de operações no sistema, no período de janeiro a agosto de 2019, pagamentos que deveriam ser repassados a



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Companhia. Neste contexto, os membros se manifestaram no sentido de se inteirarem mais profundamente sobre o caso. Desta feita, o membro Guilherme Almeida sugeriu que o CAE fosse envolvido no processo a fim de garantir uma maior transparência no trâmite do processo em questão. Já o membro Fernando Dacal solicitou o envio do Relatório Conclusivo deste exemplo para o CAE, visto que no Relatório de Atividades da Auditoria Interna da CASAL, consta o extrato de todas as sindicâncias administrativas que passaram pela AUDIN no período.

Sendo assim, os membros solicitaram uma cópia do relatório expedido pela Comissão sob OS nº 019/2020, uma vez que os mesmos possuem a atribuição de Supervisão das Atividades da Auditoria Interna, previstas na Lei Federal 13.303/2016. Com a palavra, o conselheiro Guilherme Almeida, interrogou a AUDIN sobre a não participação do CAE e a responsabilidade de seus membros dentro dos processos de análises dessa natureza, questionamento esse ratificado pelos outros dois membros. Na sequência, o CAE solicitou a realização de uma consulta ao Setor Jurídico da CASAL a respeito da participação direta do comitê nas ações relacionadas aos processos de sindicâncias dentro da companhia. Outro ponto questionado pelo Comitê foi a respeito do trâmite processual no concernente as atribuições do próprio Comitê de Auditoria Estatutário, dentro da estrutura da CASAL, sendo assim o CAE solicitou que a AUDIN apresente, na próxima reunião, uma sugestão de fluxo no trâmite dos processos para ser analisado pelo CAE, e posterior encaminhamento ao Conselho de Administração. **2) Outros assuntos:**

Os membros do CAE, questionam acerca do encaminhamento do Parecer Técnico nº01 que versa sobre as Ressalvas nas Demonstrações Contábeis da Companhia. A secretária, Aline Macedo, informou que não tinha sido encaminhado para Diretoria Executiva, pois estava aguardando o fechamento das assinaturas na Ata da Reunião, onde ficou definido o envio. Neste sentido, o Conselheiro Presidente solicitou da Secretaria dos Conselhos, o envio o quanto antes do Parecer a Diretoria Executiva. Nada mais a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, eu, Aline Cristina de Lima Valério Macedo, matrícula 3412, no exercício da função de Secretária dos Conselhos, lavrei a presente Ata, que vai assinada por todos os Conselheiros.



LEONARDO NOVAES MACHADO
Conselheiro Presidente-CAE



FERNANDO DACAL REIS
Conselheiro



GUILHERME ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ATA 04ª DA REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL – REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2020. HORA E LOCAL: Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sede administrativa da CASAL, CNPJ 12.294.708/0001-81, NIRE 27300001081, situada à Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, com as presenças dos membros abaixo nominados, através de reunião virtual na plataforma Google Meet. **PRESENCAS:** Presentes os Conselheiros membros, Leonardo Novaes Machado, Fernando Dacal Reis e Guilherme Almeida Gonçalves de Oliveira, sob a presidência do primeiro e Andreiza Márcia Maia de Oliveira, Auditora Interna da CASAL. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÃO:** 1) Relatório de Atividades da AUDIN – 1º Semestre de 2020; 2) Outros Assuntos: **DECISÕES TOMADAS:** 1) **Relatório de Atividades da AUDIN – 1º Semestre de 2020:** O presidente passou a palavra para Andreiza Maia, Auditora Interna da Companhia, para realizar sua apresentação. Em posse da palavra, Andreiza Maia proferiu suas considerações acerca do trabalho que vem sendo realizado na AUDIN, explanando sobre os processos elencados em seu relatório, estratificados em Processos de Auditoragem, Sindicâncias, Plano de Auditoria e Parecer, bem como ressaltou em sua apresentação o quantitativo que foi trabalhado durante o período. Em seu relatório fora realizado um comparativo entre o ano de 2019 e o primeiro semestre de 2020, onde ficou claro que apesar de recurso humano escasso as atividades seguiram em um fluxo considerável de atividades. Ao concluir sua fala, passou a palavra aos membros do Comitê para que apresentassem suas considerações e/ou questionamentos em face a sua apresentação. O presidente do comitê Leonardo Novaes Machado, comentou que o grande número de sindicâncias chama atenção. Questionou a titular da AUDIN acerca da origem dos processos de sindicância, penalidades aplicadas pela Companhia e o fluxo desses processos. Andreiza Maia informou que os Fluxos estão definidos na Norma Interna da CASAL -NI GEDEP-10-01 de Sistema Disciplinar, mas que também são utilizados arcabouços jurídicos, a exemplo da Lei Federal 8.112/90, por analogia. Andreiza Maia, acrescentou também, que realizou reuniões junto a Comissão de Conduta e Integridade da CASAL e da Ouvidoria, no sentido de elaborar um fluxo para acolhimento de denúncias no âmbito da Companhia. Em continuidade as explicações, a Auditora Interna, informou que as sindicâncias ordinárias devem ser instauradas pelo Diretor Presidente, e que a maioria dos casos são iniciados pelas Vice presidências ao receber as demandas das sua áreas respectivas, cabendo a AUDIN, a sugestão dos nomes que irão compor a Comissão de Sindicância, em seguida é instaurada a comissão, através de Ordem de Serviço, expedida pela Diretoria da Presidência. Como resultado do trabalho da Comissão, tem-se o Relatório Conclusivo com resultado da apuração e com sugestão de melhorias nos processos objeto da sindicância, além da sugestão da penalidade aplicável ou arquivamento do processo, cabendo a Diretoria da CASAL o acatamento ou não da sugestão da Comissão. Fora questionado, pelos demais membros, se a AUDIN tinha retorno da aplicação das penalidades, a auditora interna respondeu que não tinha recebido o retorno das mesmas e por esse motivo no relatório encaminhado ao CAE não fora apresentado a aplicação das penalidades. Diante de afirmação, a título de exemplificação, fora explanado sobre a OS 019/2020 – DP, contida do relatório, acerca das irregularidades cometidas por um empregado no sistema comercial da Companhia, onde o mesmo burlava, através de operações no sistema, no período de janeiro a agosto de 2019, pagamentos que deveriam ser repassados a



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Companhia. Neste contexto, os membros se manifestaram no sentido de se inteirarem mais profundamente sobre o caso. Desta feita, o membro Guilherme Almeida sugeriu que o CAE fosse envolvido no processo a fim de garantir uma maior transparência no trâmite do processo em questão. Já o membro Fernando Dacal solicitou o envio do Relatório Conclusivo deste exemplo para o CAE, visto que no Relatório de Atividades da Auditoria Interna da CASAL, consta o extrato de todas as sindicâncias administrativas que passaram pela AUDIN no período.

Sendo assim, os membros solicitaram uma cópia do relatório expedido pela Comissão sob OS nº 019/2020, uma vez que os mesmos possuem a atribuição de Supervisão das Atividades da Auditoria Interna, previstas na Lei Federal 13.303/2016. Com a palavra, o conselheiro Guilherme Almeida, interrogou a AUDIN sobre a não participação do CAE e a responsabilidade de seus membros dentro dos processos de análises dessa natureza, questionamento esse ratificado pelos outros dois membros. Na sequência, o CAE solicitou a realização de uma consulta ao Setor Jurídico da CASAL a respeito da participação direta do comitê nas ações relacionadas aos processos de sindicâncias dentro da companhia. Outro ponto questionado pelo Comitê foi a respeito do trâmite processual no concernente as atribuições do próprio Comitê de Auditoria Estatutário, dentro da estrutura da CASAL, sendo assim o CAE solicitou que a AUDIN apresente, na próxima reunião, uma sugestão de fluxo no trâmite dos processos para ser analisado pelo CAE, e posterior encaminhamento ao Conselho de Administração. **2) Outros assuntos:** Os membros do CAE, questionam acerca do encaminhamento do Parecer Técnico nº01 que versa sobre as Ressalvas nas Demonstrações Contábeis da Companhia. A secretária, Aline Macedo, informou que não tinha sido encaminhado para Diretoria Executiva, pois estava aguardando o fechamento das assinaturas na Ata da Reunião, onde ficou definido o envio. Neste sentido, o Conselheiro Presidente solicitou da Secretaria dos Conselhos, o envio o quanto antes do Parecer a Diretoria Executiva. Nada mais a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, eu, Aline Cristina de Lima Valério Macedo, matrícula 3412, no exercício da função de Secretária dos Conselhos, lavrei a presente Ata, que vai assinada por todos os Conselheiros.

LEONARDO NOVAES MACHADO

Conselheiro Presidente-CAE

FERNANDO DACAL REIS

Conselheiro

GUILHERME ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro